



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Avançar		
EMENTA: Recredencia o Colégio Avançar, Censo Escolar nº 23253037, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 3310079/2017	PARECER Nº 0269/2017	APROVADO EM: 28.06.2017

I – RELATÓRIO

Maria José do Nascimento Oliveira, diretora do Colégio Avançar, nesta capital, por meio do processo nº 3310079/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. Dom Manuel, 555, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob 07.684.610/0001-09.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria José do Nascimento Oliveira, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, com Registro nº 5.236, com Habilitação em Administração Escolar, e como secretária escolar, Cléia Rocha Sobrinho, Registro nº AAA002334.

O Colégio em pauta foi amparado pelo Parecer nº 0251/2013, cuja validade expirou em 31/12/2016.

O corpo docente é composto por 12 professores, sendo 10 habilitados e 02 autorizados, perfazendo um total de 83% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 12/06/2017, acompanhado da ata de aprovação atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

A organização curricular dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 435 títulos para um total de 25 alunos matriculados, revelando uma proporção de 17.04 títulos por aluno.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0269/2017

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Avançar, INEP 23253037, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

A postulação tem como base na Informação de nº 0395/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados inseridos no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício